

DIÁRIO



OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br

Segunda-feira, 06 de julho de 2026 | Edição nº 344

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
<https://lambari.mg.gov.br>

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ô
Telefone: (35) 3271-1166
<https://www.camaralambari.mg.gov.br>

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
<https://www.previlam.mg.gov.br/>

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
<https://www.saaelambari.mg.gov.br>



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Outros atos	12
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	13
Atos Administrativos	13
Outros atos administrativos	13
Licitações e Contratos	17
Atas de registro de preço	17
Poder Legislativo	27
Licitações e Contratos	27
Aviso de Licitação	27



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

Página 1 de 1

Extrato de Publicação nº: 338/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 131/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE)

CONTRATADA: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 1984 - FONTE 660

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2026 até 30/06/2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$21.905,00(VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Página 1 de 1

Extrato de Publicação nº: 339/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 131/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE)

CONTRATADA: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 1984 - FONTE 660

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2026 até 30/06/2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$2.997,00(DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Página 1 de 1

Extrato de Publicação nº: 340/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 131/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE)

CONTRATADA: GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 1984 - FONTE 660

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2026 até 30/06/2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$6.090,00(SEIS MIL, NOVENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Página 1 de 1

Extrato de Publicação nº: 341/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 131/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE)

CONTRATADA: HM INFORMATICA LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 1984 - FONTE 660

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2026 até 30/06/2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$37.169,94 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

*Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br*



Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Página 1 de 1

Extrato de Publicação nº: 342/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 131/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE)

CONTRATADA: MARKOLUKA-MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 1984 - FONTE 660

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2026 até 30/06/2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$19.140,00(DEZENOVE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Página 1 de 1

Extrato de Publicação nº: 343/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 131/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE)

CONTRATADA: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 1984 - FONTE 660

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2026 até 30/06/2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$11.580,16(ONZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Página 1 de 1

Extrato de Publicação nº: 335/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 133/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM MARCENARIA, INCLUINDO MATERIAIS E APARELHOS DE ÁUDIO (SOM), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADA: DKSA COMERCIAL LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 874 - FONTE 660

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2026 até 30/06/2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$2.352,00(DOSI MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Página 1 de 1

Extrato de Publicação nº: 336/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 133/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM MARCENARIA, INCLUINDO MATERIAIS E APARELHOS DE ÁUDIO (SOM), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADA: DLS COMERCIO LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 874 - FONTE 660

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2026 até 30/06/2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$9.200,00(NOVE MIL, DUZENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

*Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br*



Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Página 1 de 1

Extrato de Publicação nº: 337/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 133/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM MARCENARIA, INCLUINDO MATERIAIS E APARELHOS DE ÁUDIO (SOM), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADA: HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 874 - FONTE 660

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2026 até 30/06/2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$51.367,40(CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br



Outros atos



Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Página 1 de 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 094/2026**AVISO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026**

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Processo Administrativo Nº 112/2026 no qual se refere à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A FARMACIA MUNICIPAL SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADQUIRIDOS ATRAVES DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO CBAF ARPE 323/2025, PREGÃO 241/2025; PROGRAMAÇÃO DE INSUMOS REFERENTE AO CBAF ARPE 334/2025 PREGÃO 232/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, ATRAVES DO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**. Empresa contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CIS CIRCUITO DAS ÁGUAS, CNPJ 71.203.715/0001-90. Valor estimado total: R\$ 635.240,62 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Sessenta e Dois Centavos). Fichas: 327 – fonte 1.621. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 06 de março de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini- CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

SETOR DÍVIDA ATIVA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001-2026**

Ficam notificados os responsáveis pelas notificações abaixo relacionadas, vinculadas a débitos pendentes perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari/MG — SAAE, para que, no prazo de 60 dias contados da publicação deste edital, compareçam ao Setor de Dívida Ativa do SAAE para ciência, regularização, parcelamento, impugnação administrativa ou apresentação de comprovante de pagamento.

Item	Código da Ligação	Nº da Notificação	Data de Emissão
1	04477-6	0000102026-2	15/06/2026
2	03431-4	0000082026-6	15/06/2026
3	08604-1	0000112026-0	15/06/2026
4	00306-1	0000022026-9	15/06/2026
5	00383-0	0000032026-7	15/06/2026
6	03974-3	0000092026-4	15/06/2026
7	00421-8	0000042026-5	15/06/2026
8	00446-5	0000052026-2	15/06/2026
9	00449-9	0000062026-0	15/06/2026
10	00450-7	0000072026-8	15/06/2026
11	00510-8	0000122026-8	15/06/2026
12	07630-7	0000272026-6	15/06/2026
13	08402-0	0000282026-4	15/06/2026
14	00614-8	0000132026-6	15/06/2026
15	01082-7	0000212026-9	15/06/2026
16	06565-6	0000262026-8	15/06/2026
17	00694-0	0000142026-4	15/06/2026
18	06390-9	0000252026-0	15/06/2026
19	00744-3	0000152026-1	15/06/2026
20	00794-8	0000162026-9	15/06/2026
21	00937-3	0000172026-7	15/06/2026
22	03178-1	0000222026-7	15/06/2026
23	00972-0	0000182026-5	15/06/2026
24	04115-2	0000232026-5	15/06/2026
25	01041-3	0000192026-3	15/06/2026
26	01073-6	0000202026-1	15/06/2026
27	05018-7	0000372026-5	15/06/2026
28	08079-6	0000442026-1	15/06/2026
29	7393-2	0000422026-5	15/06/2026
30	08566-2	0000482026-2	15/06/2026
31	08847-6	0000492026-0	15/06/2026
32	06432-9	0000412026-7	15/06/2026
33	09029-0	0000512026-6	15/06/2026
34	08449-█	█-4	15/06/2026

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini- CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808

CNPJ 22.040.711/0001-22

35	08919-3	0000502026-8	15/06/2026
36	01303-7	0000322026-6	15/06/2026
37	08445-9	0000462026-6	15/06/2026
38	07768-5	0000432026-3	15/06/2026
39	06077-2	0000392026-1	15/06/2026
40	03687-1	0000352026-9	15/06/2026
41	05596-2	0000382026-3	15/06/2026
42	06101-0	0000402026-9	15/06/2026
43	01431-6	0000332026-4	15/06/2026
44	08081-2	0000452026-8	15/06/2026
45	04387-7	0000362026-7	15/06/2026
46	01540-4	0000342026-2	15/06/2026
47	02195-6	0000582026-1	16/06/2026
48	02141-0	0000572026-3	16/06/2026
49	02080-0	0000562026-5	16/06/2026
50	03842-2	0000612026-5	16/06/2026
51	06257-0	0000672026-2	16/06/2026
52	01936-4	0000552026-7	16/06/2026
53	06957-5	0000682026-0	16/06/2026
54	01909-1	0000542026-0	16/06/2026
55	01876-2	0000532026-2	16/06/2026
56	03324-1	0000592026-9	16/06/2026
57	08867-4	0000692026-8	16/06/2026
58	04033-7	0000622026-3	16/06/2026
59	09028-2	0000712026-4	16/06/2026
60	03839-8	0000602026-7	16/06/2026
61	04652-4	0000662026-4	16/06/2026
62	08911-0	0000702026-6	16/06/2026
63	01574-3	0000522026-4	16/06/2026
64	04333-1	0000642026-9	16/06/2026
65	02243-4	0000722026-2	17/06/2026
66	08849-2	0000852026-4	17/06/2026
67	08987-0	0000862026-2	17/06/2026
68	04238-2	0000772026-1	17/06/2026
69	07178-7	0000812026-3	17/06/2026
70	05125-0	0000792026-7	17/06/2026
71	07606-7	0000822026-1	17/06/2026
72	06238-0	0000802026-5	17/06/2026
73	09062-1	0000872026-0	17/06/2026
74	02491-9	0000732026-0	17/06/2026
75	09092-8	0000882026-8	17/06/2026
76	09169-4	0000892026-6	17/06/2026
77	07776-8	0000832026-9	17/06/2026
78	03318-3	0000752026-5	17/06/2026

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini- CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808

CNPJ 22.040.711/0001-22

79	03369-6	0000762026-3	17/06/2026
80	02709-4	0000742026-8	17/06/2026
81	08619-9	0001062026-8	17/06/2026
82	08661-1	0001072026-6	17/06/2026
83	08960-7	0001082026-4	17/06/2026
84	03487-6	0000962026-1	17/06/2026
85	09145-4	0001092026-2	17/06/2026
86	04990-8	0001022026-7	17/06/2026
87	03030-4	0000912026-2	17/06/2026
88	03038-7	0000922026-0	17/06/2026
89	03051-0	0000932026-8	17/06/2026
90	09071-2	0001122026-6	17/06/2026
91	03421-5	0000952026-3	17/06/2026
92	05841-2	0001032026-5	17/06/2026
93	04263-0	0000992026-5	17/06/2026
94	03158-3	0000942026-6	17/06/2026
95	04956-9	0001012026-9	17/06/2026
96	04800-9	0001002026-1	17/06/2026
97	06219-0	0001042026-3	17/06/2026
98	08513-4	0001052026-0	17/06/2026
99	09040-7	0001112026-8	17/06/2026
100	03934-7	0000982026-7	17/06/2026
101	04103-8	0001132026-4	17/06/2026
102	08966-4	0001422026-3	17/06/2026
103	04574-0	0001142026-2	17/06/2026
104	06407-1	0001262026-6	17/06/2026
105	08317-0	0001342026-0	17/06/2026
106	08601-7	0001372026-3	17/06/2026
107	04771-2	0001152026-9	17/06/2026
108	07539-0	0001312026-6	17/06/2026
109	04894-2	0001162026-7	17/06/2026
110	05009-6	0001292026-0	17/06/2026
111	05694-5	0001232026-3	17/06/2026
112	05627-5	0001222026-5	17/06/2026
113	06208-3	0001252026-8	17/06/2026
114	05249-8	0001192026-1	17/06/2026
115	05901-4	0001242026-1	17/06/2026
116	04961-9	0001172026-5	17/06/2026
117	05076-5	0001182026-3	17/06/2026
118	05541-8	0001202026-9	17/06/2026
119	05560-8	0001212026-7	17/06/2026
120	09013-4	0001432026-1	17/06/2026
121	08358-1	0001412026-5	17/06/2026
122	06601-9	0001272026-4	17/06/2026

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini- CEP 37.480-000 - Lambari - MG


Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808

CNPJ 22.040.711/0001-22

123	06632-4	0001282026-2	17/06/2026
124	08819-5	0001402026-7	17/06/2026
125	08761-9	0001392026-9	17/06/2026
126	08376-6	0001362026-5	17/06/2026
127	08336-0	0001352026-7	17/06/2026
128	09093-6	0001442026-9	17/06/2026
129	08755-1	0001382026-1	17/06/2026
130	07379-1	0001302026-8	17/06/2026
131	08213-1	0001332026-2	17/06/2026

Lambari, 06 de julho de 2026.


ELAINE CRISTINA ALFREDO SILVA
AJUDANTE ADMINISTRATIVA
MATRICULA: 61


JOAO MEDEIROS PEREIRA NETO
ASSESSOR JURIDICO
OAB -MG 148364

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado(a) Diretor Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município Lambari de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2026, publicada no PNCP em 16/06/2026 e na mesma data no Diário Oficial do Município de Lambari - MG, Processo Administrativo n.º 040/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição caixas de proteção para hidrômetros, tampas e kits de conexões, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Modaltec Tecnologia em Metais e Termoplásticos Ltda						
CNPJ: 29.543.483/0001-52			Inscrição Estadual: 3119219.00-17			
ENDEREÇO: Av. Pedro Galha, 390 - Jardim Country Club - Poços de Caldas – MG – CEP: 37.704-310						
REPRESENTANTE: Camila Ribeiro dos Santos Liberato						
E-MAIL: modaltec@modaltec.com.br						
TELEFONE: (35) 3042-0254 / (35)99957-4017						
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Un	3926	500	Caixa de proteção para hidrômetro com as seguintes especificações mínimas: Corpo da caixa fabricado com material polipropileno (PP) na cor cinza, estabilizado com UV (ultravioleta) para proteção contra intempéries da natureza. Deve possuir resistência a tração e ao impacto. Dimensão interna: 355± 3,0 x 320± 3,0 x 120± 3,0 mm	R\$ 106,00	R\$ 53.000,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

				<p>Dimensão externa: 384± 3,0 x 350± 3,0 x 132± 3,0 mm</p> <p>Espessura de parede: 3,0 ±0,5 mm;</p> <p>Caixa do tipo monobloco com nervuras em todo seu perímetro. Essas nervuras são utilizadas como grapas que auxiliam na fixação da argamassa e evitam distorções durante processo de fabricação. Produto utilizado para instalação de hidrômetro monojato e multijato DN (diâmetro nominal) 15 e DN (diâmetro nominal) 20 mm. Deverá possuir 01 inserto metálico em liga de latão DN ¼" montado na lateral para a conexão do tubete do hidrômetro. Rosca conforme Norma NBR-NM-ISO 7-1. Passagem inferior e superior com dimensão de Ø 51± 0,5 mm para inserção do tubo camisa. Deverá possuir 01 suporte fabricado em PP com dois rasgos retangulares para passagem da abraçadeira flexível e também para apoio de toda a estrutura de medição. A caixa deverá conter as seguintes marcações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Nome de identificação do fabricante;- Material utilizado;- Código de rastreabilidade (dia/mês/ano). <p>Tampa fabricada em polipropileno (PP) na cor cinza, estabilizado com UV (ultravioleta) para proteção contra intempéries da natureza. Deverá possuir resistência a tração e ao impacto.</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensão externa: 326± 0,5 x 362± 0,5 x 18,0± 0,2 mm- Dimensão do Visor (grade): 125± 0,5 x 230± 0,5 mm, com 05 linhas x 09 colunas, gradeada para permitir a visualização da leitura do hidrômetro, verificação e fiscalização das conexões e possíveis vazamentos e		
--	--	--	--	--	--	--

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

				<p>irregularidades do sistema de medição.</p> <p>Dimensionada para suportar vandalismo, impacto de objetos e intempéries.</p> <p>Personalizada com o logotipo do SAAE.</p> <p>A tampa deverá contém as seguintes marcações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Nome de identificação do fabricante;- Material utilizado;-Código de rastreabilidade (mês/ano). <p>Suporte fabricado em Polipropileno (PP). Deverá conter duas passagens retangulares para utilização da abraçadeira em volta da conexão, fixando assim, todo o sistema de medição.</p>		
02	Un	3927	100	<p>Tampa para caixa de proteção de hidrômetro fabricada em polipropileno (PP) na cor cinza, estabilizado com UV (ultravioleta) para proteção contra intempéries da natureza. Deverá possuir resistência a tração e ao impacto.</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensão externa: 326± 0,5 x 362± 0,5 x 18,0± 0,2 mm- Dimensão do Visor (grade): 125± 0,5 x 230± 0,5 mm, com 05 linhas x 09 colunas, gradeada para permitir a visualização da leitura do hidrômetro, verificação e fiscalização das conexões e possíveis vazamentos e irregularidades do sistema de medição. <p>Dimensionada para suportar vandalismo, impacto de objetos e intempéries.</p> <p>Personalizada com o logotipo do SAAE.</p> <p>A tampa deverá contém as seguintes marcações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Nome de identificação do fabricante;- Material utilizado;	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
03	Un	3928	1000	<p>Kit Conexão PVC DN-1/2 Azul, composto por registro de</p>	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

				<p>bloqueio/desbloqueio, tubete oitavado, porcas de acoplamento e juntas de vedação, destinado a instalação do hidrômetro a sua respectiva caixa de proteção, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>REGISTRO PVC COM ADAPTADOR MONTADO DN 20 X 1/2". O registro deve ser do tipo montado. Em nenhuma hipótese será admitida a fabricação deste item através do processo de sobre injeção, ou seja, processo no qual o corpo do registro é injetado sobre qualquer outro componente. Em conformidade com a norma NTS 323. Rosca externa DN 1/2". Porca em PVC com rosca rápida ISO-228 para acoplamento do tubo PEAD. Corpo do registro em Policloreto de vinila (PVC) na cor azul. Acionamento através de sistema estriado no cilindro de POM, com abertura e fechamento rápido de 1/4" de giro. Anel de vedação para tubo PEAD em borracha nitrílica. Garra em polioximetileno (POM) natural. A profundidade mínima de penetração do tubo de polietileno na bolsa de derivação do registro é de 20 mm (mínimo). O registro deve possuir as seguintes marcações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Material de fabricação;- Código de rastreabilidade;- Nome ou marca de identificação do fabricante; <p>COTOVELO PVC 90° FF DN 1/2"</p> <p>Em conformidade com a Norma ABNT 5648. Fabricado em Policloreto de vinilla (PVC) na cor azul. Rosca interna de DN – 1/2".</p> <p>CONJUNTO P.T.J. (PORCA / TUBETE / JUNTA)</p> <p>Em conformidade com a norma ABNT NBR 8194. Fabricados em Policloreto de vinilla (PVC) na cor azul. 1x Tubete oitavado longo com comprimento total de 89mm, dimensão da rosca de DN 1/2". 1x Tubete oitavado longo com</p>		
--	--	--	--	---	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
 Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
 CNPI 22.040.711/0001-22

				comprimento total de 125mm e comprimento da rosca de 50mm, dimensão da rosca de DN 1/2". 2x porca sextavada com inserto metálico com rosca de DN G 3/4". 2x Junta de vedação fabricada em PVC flexível com dureza de 50 a 80 Shore A DN15mm. LUVA PVC RS F 1/2" X 20 Em conformidade com a norma ABNT NBR 5648. Fabricados em Policloreto de vinila (PVC) na cor azul. Rosca interna de DN – 1/2" e solda de 20mm		
--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – MG.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, de Lambari - MG que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

- 4.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1.** Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 5.1.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.3.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.3.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.4.** Mantiverem sua proposta original.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

5.4.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.5.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPI 22.040.711/0001-22

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lambari, 03 de julho de 2026.

ADALBERTO LUIZ
DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por ADALBERTO LUIZ DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.07.03
09:45:06 -03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CAMILA RIBEIRO DOS
SANTOS
LIBERATO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS
LIBERATO: [REDACTED]
Dados: 2026.07.06 15:41:40 -03'00'

CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS LIBERATO
**MODALTEC TECNOLOGIA EM METAIS E
TERMOPLÁSTICOS LTDA**

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
LAMBARÍ**
Edifício Sede "Renato Nascimento"

www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000

Aviso de Dispensa de Licitação N°027/2026**Processo Administrativo N° 030/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO** NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ/MG, VISANDO O CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE PRAGAS URBANAS, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, SAÚDE E SALUBRIDADE NO AMBIENTE INSTITUCIONAL, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. As propostas serão recebidas até dia 09 de julho de 2026 às 17:00 através do e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), situado à Rua Renato Nascimento, n° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG), pelo site www.camaralambari.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Lambari, 06 de julho de 2026

JOAREZ CARLOS

Assinado de forma digital
por JOAREZ CARLOS
MARTINS
Dados: 2026.07.06 09:06:07
-03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari